



Processo Legislativo

Processo
2025-316

Data/Hora
10/07/2025 13:38

Unidade
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA)

Solicitante
SUELEN BRAGA DE ANDRADE KALTBACH

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

Descrição
Suplementação orçamentária por redução - Vencimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. n.º 264/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que ?Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações?, no valor de **R\$ 114.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, devido a necessidade de remanejar os valores dentro da SEMAM, para o pleno funcionamento do Departamento de Bem Estar Animal, conforme Mem. n.º 681/2025-SEMAM.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a QDYF.JMVO.DJ4S.XLVX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 114.000,00, conforme descrição:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 95.000,00

3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - R\$ 5.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 114.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0002 - Gestão do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2133 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 89.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 114.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=67027070LQ.MQLW.EM7W.D4NC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 209, DE 15 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 114.000,00, na forma da Lei nº 10.614/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1653, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 95.000,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 1657, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 1654, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 1662, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 114.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2133 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 1305, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

80.000,00

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1306, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 9.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 1337, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 114.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Djalmo Carraro Provenzi de Moraes
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MNZ7.KHBC.DJJD.0FL0



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 316/2025, foi registrado através do n.º 298/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 2928/2025, em 11 de julho de 2025, às 09h30.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&PSRV.B0VX.CDGU.Q26R> e informe a chancela

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 11/07/2025 às 09:51:41.



Of. n.º 1079/2025

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 298/2025**, que " Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - 114.000,00 ? SEMAM", o qual foi apreciado durante a 24ª Reunião Ordinária, realizada na data de 14 de julho, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
VZ9L.UMDK.9IWV.NK25

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 15/07/2025 às 08:33:01.



Mem. n.º 681/2025- SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2025.

DE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM.

PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

ASSUNTO: Suplementação orçamentária por redução - Vencimento

Prezados,

Solicitamos suplementações por redução das seguintes dotações:

Dotação a ser reduzida	Dotação a ser suplementada	Valor
1305	1653	R\$ 80.000,00
1337	1653	R\$ 15.000,00
1337	1657	R\$ 5.000,00
1337	1654	R\$ 5.000,00
1306	1662	R\$ 9.000,00

Isso deve-se a quando foi realizado o orçamento para o ano de 2025, ainda não existia o Departamento de Bem Estar Animal, devido a isso é necessário remanejar os valores dentro da SEMAM, para o pleno funcionamento do Departamento.

Suélen Braga de Andrade Kaltbach,
Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Nicolly da Silva Teles,
Diretora do Departamento de Bem Estar Animal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.614, DE 15 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 114.000,00, conforme descrição:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 95.000,00

3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - R\$ 5.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 114.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0002 - Gestão do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2133 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 89.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 114.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Djalmo Carraro Provenzi de Moraes

Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UYFR.RQLS.EMQU.5RTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.614, DE 15 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 114.000,00, conforme descrição:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 95.000,00

3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - R\$ 5.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 114.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2133 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 89.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 114.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:063699D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 16/07/2025. Edição 4119
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 209, DE 15 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 114.000,00, na forma da Lei nº 10.614/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1653, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 95.000,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 1657, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 1654, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 1662, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 114.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2133 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 1305, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 80.000,00

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1306, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 9.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 1337, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 114.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B4671CD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/07/2025. Edição 4119
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>